



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro e a Sr.ª. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 021/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, Terreo Andar 1 e 2 – Bairro: Velha, CEP: 89.036-001 na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.165.960/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim – RS, bacharel em administração de empresas, portador do CPF n.º 488.200.089-04 e RG 3251574-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Gueder, 1.170, casa 62, bairro aclimação na cidade de Maringá/PR, - CEP 87.050-390 ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.ª. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e a Sr.ª. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 255/2017 – Inexigibilidade n.º 019/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Terceira - do Valor Contratual e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pelas Gerências, Receita e Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”

3.1..... Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 486.510,36 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)**, referente ao serviço de atualização mensal dos softwares e atualização anual de valores conforme índice IGP-M do período acumulado de 8,6555%, para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 1.373.665,80 (um milhão trezentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo que os valores acrescidos correspondem a:



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

Gerência de Administração; R\$ 227.383,20(duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Gerência de Receita; R\$ 259.127,16(duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2019 até o dia 05/07/2020.

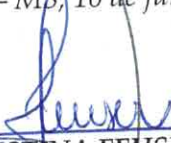
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

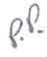
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 10 de junho de 2019.


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 007/2017
Contratante


MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. De Administração, Ord. De Despesas
Conf. Decreto 018/2018
Contratante


SILVIO LUIZ STROZZI
CPF 488.200.089-04
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20